



PUBLICADO NO PERÍODO DE:  
31/10/2024 a \_\_/\_\_/\_\_

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 280/2024,**  
**de 31 de outubro de 2024.**

***“Determina a Instauração de  
Sindicância Investigatória”.***

**ÁLVARO GENERALI DE SOUZA**, Respondendo pela Secretaria Municipal Administração de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são delegadas pelos Decretos Municipais nº 058/24 e 078/24, artigo 166 a 168 da Lei Complementar nº 001/13, de 1º de outubro de 2013 e caput do art. 37 da CF 88, conforme Autos de Infrações (anexo), onde informam multas envolvendo o veículo municipal placa JBK 0D90, para tanto convoca a abertura de sindicância investigatória, a ser instaurada e realizada pela Comissão delegada e responsável para tais procedimentos, representada pelos seguintes servidores: Margarida Soares da Costa – mat. 370, Gleice Witt Correa - mat. 1910 e Franco Jonas Silva da Rosa – mat. 352, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos que venham elucidar os fatos relatados nesta Portaria, e documentação juntada, no prazo de 30 dias.

Barra do Quaraí, 31 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra. Arquive-se.

**Álvaro Generali de Souza**

Respondendo pela Secretaria de Administração



PUBLICADO NO PERÍODO DE:  
31/10/2024 a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 280/2024**

**OBJETO:** Instauração de Sindicância Investigatória conforme Autos de Infrações (anexo), onde informam multas envolvendo o veículo municipal placa JBK 0D90, designação dos servidores Margarida Soares da Costa – mat. 370, Gleice Witt Correa - mat. 1910 e Franco Jonas Silva da Rosa – mat. 352, para formarem a Comissão Processante.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº 001/13, de 1º de outubro de 2013, Portaria nº 079/24 de 27 de março de 2024 e Portaria nº 200/24 de 05 de julho de 2024.

**PRAZO:** De 30 (trinta) dias para apresentação do relatório.

Barra do Quaraí, 31 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra. Arquive-se.

22.10

1995

**Álvaro Generali de Souza**

Respondendo pela Secretaria de Administração